



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
CARNAUBAL - CEARÁ

*Aprovada  
em 15-4-70  
Câmara Municipal  
(Presidente)*

Lei nº **55** de 15 de abril de 1970

Autoriza a abertura do crédito especial de R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para os fins que indicam e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) para fazer jus as despesas abaixo discriminadas.

04- DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| 3.1.20 - Material de consumo        | R\$ 1.000,00     |
| 3.1.30 - Serviço de Terceiros       | " 7.000,00       |
| 3.1.40 - Encargos Diversos          | " 500,00         |
| 4.1.30 - Equipamentos e instalações | 3.000,00         |
| Total                               | <u>11.500,00</u> |

Art. 2º As despesas acima serão satisfeitas com recursos do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.) e do Ministério de Educação e Cultura ( MEC) conforme demonstração.

Despesas com Ginásio Municipal R\$ 8.500,00  
Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamento " 3.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, em 15 de abril de 1970.

*Luis Chaves Nogueira*  
Luis Chaves Nogueira  
Prefeito Municipal